



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

PROJETO DE LEI

Nº **23**

Senhor Presidente

DESPACHO
EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rfb. Preto, 06 FEV 2018

EMENTA:

INCLUI ALÍNEA "B" DO INCISO I, DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 14093/2017 (RESERVA DE ASSENTOS PREFERENCIAIS PARA IDOSOS, GESTANTES, LACTANTES E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA NOS TERMINAIS E PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS MUNICIPAIS), CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Acrescenta alínea "b" no inciso I do art.1º da Lei nº 14.093/2017:

I -...omissis...

a) ...omissis...

b) nos pontos de parada de ônibus municipais que já existam assentos e nos que vierem a ser construídos, 1 (um) assento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2018

ALESSANDRO MARACA

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo inserir a reserva em assentos existentes nos pontos de ônibus e nos que vierem a ser contemplados com tal estrutura no município.

Destarte, crendo que os nossos pares estão todos ligados à busca incessante pela promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, incluindo os idosos, gestantes, lactantes, acreditamos na aprovação do presente Projeto de Lei.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO:

1

CÂMARA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO 06/FEV/2018 16:28 000007623